

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 01/2012

Altera os anexos I e II da Resolução 11/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa e Funcional da Câmara Municipal de Ouro Preto, bem como o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Legislativo Municipal e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os anexos I e II da Resolução 11/2011 passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE RECRUTAMENTO AMPLO/TABELA DE GRATIFICAÇÃO

CÓDIGOS	CARGOS	Nº CARGOS	GRATIFICAÇÃO
C-1	Diretor Geral	1	R\$ 5.338,49
C-2	Assessor Jurídico	1	R\$ 4.003,87
C-3	Chefe de Gabinete da Presidência	1	R\$ 4.003,87
C-4	Controlador Interno	1	R\$ 3.203,10
C-3	Diretor de Departamento	3	R\$ 3.783,50
C-5	Assessor de Comunicação	1	R\$ 3.203,10
C-12	Assessor de Eventos	1	R\$ 1.440,00
C-13	Assessor de Redação de Atas	1	R\$ 1.800,00
C-4	Assessor/Coordenador do centro de Atendimento ao Cidadão	1	R\$ 3.203,10
C-6	Assessor Parlamentar de Bases e relações Comunitárias	60	R\$ 672,11
C-7	Assessor de Relações Institucionais	10	R\$ 1.680,23
C-8	Assessor Político	10	R\$ 3.024,44
C-9	Assessor de Serviços Gerais	1	R\$ 956,92
C-10	Assessor de Tecnologia	1	R\$ 2.050,54



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



C-11	Assessor de Infraestrutura	1	R\$ 1.094,21
------	----------------------------	---	--------------

ANEXO II

CARGOS DE RECRUTAMENTO RESTRITO / TABELA DE GRATIFICAÇÃO

FG-1	Chefe de Setor	9	R\$ 720,00
FG-2	Assessor(a) de Serviço Legislativo	9	R\$ 420,00
FG-2	Chefe de seção	7	R\$ 420,00
FG-3	Chefe de Sub-Seção	2	R\$ 180,00
FG-1	Assessor(a) Legislativo da Presidência	1	R\$ 720,00
FG-1	Chefe da Assessoria de Comissões	1	R\$ 720,00

Art. 2º No Inciso XI do art. 4º da Resolução 11/2011 onde se lê '50', leia-se '60'.

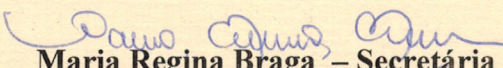
Art. 3º No Inciso I do art. 8º da Resolução 11/2011 onde se lê '5', leia-se '6'.

Art. 4º As presentes modificações correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

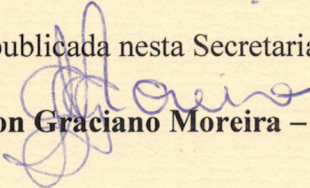
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 02 de fevereiro de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta um anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 2 de fevereiro de 2012.


Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral